



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2476 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2129 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DECRETA:**

**Art. 1<sup>o</sup>** – No art. 2<sup>o</sup> da Lei Municipal nº. 2112, de 09 de outubro de 2018, que autorizou o Poder Executivo a Suplementar por Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação o Orçamento em vigor e criou os elementos de despesa 33.90.30.00 e 33.90.39.00 na fonte de recurso Conv. FNS, nos Programas de Trabalho 03.01.10.301.0042.2.165 e 03.01.10.301.0049.2.240, com recursos provenientes da receita criada no Art. 1<sup>o</sup> da citada Lei, no valor de R\$ 1.347.604,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Quatro Reais), com detalhamento do quadro contendo programa de trabalho, descrição, despesa, fonte de recurso e valor, **onde se lê:**

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.30.00	Conv. FNS	277.604,00
	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Conv. FNS	230.000,00
	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.90.30.00	Conv. FNS	500.000,00
	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.90.39.00	Conv. FNS	340.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.347.604,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Leia-se:**

<b>CONTROLE</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.30.00	Conv. FNS	507.604,00
	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.90.30.00	Conv. FNS	500.000,00
	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.90.39.00	Conv. FNS	340.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.347.604,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 18 de Dezembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO**  
Prefeito

**BIO N° 343 DE 16/12/2018 A 31/12/2018**